



REC Multiestratégia - Fundo de
Investimento Imobiliário - Responsabilidade
Limitada
CNPJ: 56.430.935/0001-62

Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 108/2026

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
--	---

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento imobiliário

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos investimentos em cotas de fundo de investimento imobiliário (“Fundos Investidos”) totalizava R\$ 56.922, representando 69,17% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e o seu impacto direto na apuração do valor da cota, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os Fundos Investidos incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, de acordo com a composição e o perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a apuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimentos em certificados de recebíveis imobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos investimentos em certificados de recebíveis imobiliários ("CRIs") totalizava R\$ 19.403, representando 23,58% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor das cotas do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os CRIs incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Confronto da carteira de investimentos com os extratos emitidos pelos órgãos custodiantes;
- Avaliação da adequação dos procedimentos de análise de risco de crédito dos CRIs, incluindo a estrutura da operação, o histórico de pagamentos e a exequibilidade das garantias e lastros dos garantidores;
- Recálculo da precificação dos CRIs; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de CRIs, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a apuração e o registro desses ativos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório, datado de 26 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Balanco patrimonial****Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2025	% PL	31/12/2024	% PL
Circulante					
Caixas e equivalentes de caixa					
Disponibilidades	5	52	0,06%	1	0,00%
Cotas de fundo de renda fixa	5	6.267	7,62%	2.076	2,57%
		6.319	7,68%	2.077	2,57%
Aplicações Financeiras					
De natureza imobiliária					
Certificados de recebíveis imobiliários	6.b	19.403	23,58%	43.924	54,29%
Cotas de fundo de investimento imobiliário	6.a	56.922	69,17%	35.132	43,42%
Valores depositados em garantia		-	0,00%	4	0,00%
		76.325	92,75%	79.060	97,71%
Investimentos					
Ações de companhias abertas	7	963	1,17%	623	0,77%
		963	1,17%	623	0,77%
Direitos a receber					
Outros valores a receber		1.334	1,62%	78	0,10%
		1.334	1,62%	78	0,10%
Total do ativo		84.941	103,22%	81.838	101,15%
Passivo					
Circulante					
Rendimentos a distribuir	10	924	1,12%	840	1,04%
Impostos e contribuições a recolher		43	0,05%	-	0,00%
Taxa de administração e gestão	17	73	0,09%	69	0,09%
Taxa de performance	17	636	0,77%	-	0,00%
Auditoria e custódia		12	0,01%	18	0,02%
Negociação e intermediação de valores		957	1,16%	-	0,00%
		2.645	3,20%	927	1,15%
Total do passivo		2.645	3,20%	927	1,15%
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		84.005	102,08%	84.005	103,82%
Gastos com colocação de cotas		(1.475)	(1,79%)	(1.475)	(1,82%)
Distribuição de rendimentos a cotistas		(13.021)	(15,82%)	(1.512)	(1,87%)
Reserva de lucros		12.787	15,55%	(107)	(0,13%)
Total do patrimônio líquido	11	82.296	100,02%	80.911	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		84.941	103,22%	81.838	101,15%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Demonstração do resultado****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota)

	Nota	31/12/2025	De 25/10/2024 a 31/12/2024
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	6.b	501	(1.091)
Rendimento de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	6.b	6.022	886
Resultado em transações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	6.b	327	-
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.a	712	(155)
Rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.a	4.775	183
Resultados em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	6.a	1.761	-
Despesas de IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)		(322)	-
Recebimento de rendimentos de companhias abertas	7	(124)	-
Ajuste ao valor justo em ações de companhias abertas	7	340	(334)
Lucro na venda de ações de companhias abertas		-	1
		13.992	(510)
Resultado líquido de atividades imobiliárias		13.992	(510)
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa	5	625	638
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	13	(142)	(153)
		483	485
Receitas (despesas) operacionais			
Outras receitas operacionais		-	93
Despesas de auditoria e custódia	13	(30)	(18)
Taxa de administração e gestão	9, 13 e 17	(836)	(147)
Taxa de fiscalização da CVM	13	(20)	(1)
Taxa de performance	9, 13 e 17	(636)	-
Outras receitas (despesas) operacionais	13	(59)	(9)
		(1.581)	(82)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício / período		12.894	(107)
Quantidade de cotas em circulação		8.400.517	8.400.517
Lucro (prejuízo) por cota - R\$		1,53	(0,01)
Valor patrimonial da cota - R\$		9,80	9,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.430.935/0001-62

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Distribuição de rendimentos	Reservas de lucros	Total
Em 25 de outubro de 2024		-	-	-	-	-
Cotas de investimentos integralizadas	8	84.005	-	-	-	84.005
Resultado do período		-	-	-	(107)	(107)
Gastos com colocação de cotas	8	-	(1.475)	-	-	(1.475)
Distribuição de rendimentos	10	-	-	(1.512)	-	(1.512)
Em 31 de dezembro de 2024		84.005	(1.475)	(1.512)	(107)	80.911
Resultado do exercício		-	-	-	12.894	12.894
Distribuição de rendimentos	10	-	-	(11.509)	-	(11.509)
Em 31 de dezembro de 2025		84.005	(1.475)	(13.021)	12.787	82.296

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)**Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	De 25/10/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos de renda fixa	625	638
Pagamento de IR s/ ganho de capital	(279)	-
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(36)	-
Pagamento de despesas de taxa de administração e gestão	(832)	(78)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(1)
Compensação (pagamento) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa	(142)	(153)
Pagamentos (recebimentos) diversos	(12)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	(696)	399
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação de cotas de fundos imobiliários (FII)	(56.475)	(36.236)
Resgate de cotas de fundos imobiliários (FII)	38.055	2
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	4.775	183
Aplicação de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(9.236)	(47.332)
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	24.411	
Recebimento de amortizações e rendimentos de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	14.829	3.207
Recebimento de depósito em garantia	4	(4)
Caixa líquido das atividades de investimento	16.363	(80.180)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	84.005
Pagamento de custos de colocação de cotas integralizadas	-	(672)
Rendimentos pagos	(11.425)	(1.475)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(11.425)	81.858
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	4.242	2.077
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	2.077	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	6.319	2.077
Reconciliação do lucro líquido (prejuízo) com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) dos exercícios	12.894	(107)
Resultado com cotas de fundos imobiliários (FII)	(7.201)	(25)
Resultado certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(6.850)	205
Ajuste ao valor justo em ações de companhias abertas	(216)	334
Outras receitas operacionais		(93)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	677	85
Caixa líquido das atividades operacionais	(696)	399

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.430.935/0001-62

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), é um fundo de investimento imobiliário, regido pela instrução CVM nº 175/22 pela Instrução CVM 516/11, e alterações posteriores, e pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, constituído em 8 de agosto de 2024 tendo realizado a sua primeira integralização de cotas em 25 de outubro de 2024.

O Fundo possui prazo indeterminado de duração.

O Fundo possui uma classe de cotas única ("Classe"), a qual se regerá pelo disposto no regulamento e pela instrução CVM nº 175 de 2022.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme a política de investimento definida abaixo, por meio de investimento nos ativos alvo;

O Fundo se destina ao público em geral, ou seja, pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como fundos de investimento que tenham por objetivo investimento de longo prazo, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas a funcionar pelo banco central do Brasil, companhias seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

As cotas do Fundo são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoantes às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários, seguindo a Instrução CVM nº 516 de 29 de dezembro de 2011 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável e pela resolução CVM nº 175, de 23 de outubro de 2022.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 20 de março de 2026.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Principais práticas contábeis

Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1. Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2. Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Investimentos mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes investimentos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: Caixa e equivalentes de caixas

Cotas de fundos de renda fixa: Os investimentos em cotas de fundos de renda fixa são atualizados diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos Administradores. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento foram registradas em "Receitas de cotas de fundo de renda fixa".

Títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Ações de companhias abertas: Representa o valor em ações das empresas negociadas em bolsa que o Fundo possui.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3. Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em Notas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.4. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

3.6. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- i) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na Nota 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.7. Lucro por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) líquido do período dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final do período.

4. Riscos associados ao Fundo

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a Política de Investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos a diversos fatores de riscos que estão, sem limitação, detalhados no regulamento, cujos principais, estão descritos a seguir:

Risco de crédito

Os bens integrantes do patrimônio do Fundo estão sujeitos ao inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos ativos imobiliários que integram a carteira do Fundo, ou das contrapartes das operações do Fundo, assim como à insuficiência das garantias outorgadas em favor de tais ativos imobiliários, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas. O risco de crédito consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos ativos imobiliários e os emissores de títulos que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores ou devedores dos lastros que compõem os ativos imobiliários em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores e devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez desses ativos. Nestas condições, a administradora poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas. O cotista poderá ser chamado para aportar valores financeiros adicionais para arcar com compromissos do Fundo, caso a capacidade dos devedores em realizar pagamentos seja frustrada e acarrete o inadimplemento. Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores e dos devedores dos lastros que compõem os ativos imobiliários, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e, por consequência, o valor do patrimônio do Fundo e das cotas.

Risco de mercado das cotas do Fundo

Considerando que a aquisição de cotas é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo, havendo a possibilidade, inclusive, de acarretar perdas do capital aplicado ou ausência de demanda na venda das cotas no mercado secundário.

Riscos tributários

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada (“Lei nº 9.779”) estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que (i) distribuam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas. Ainda de acordo com a Lei nº 9.779, os dividendos distribuídos aos cotistas, quando distribuídos, e

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento). Não obstante, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelo fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. O referido benefício fiscal (i) será concedido somente nos casos em que o fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e (ii) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo. Assim, considerando que no âmbito do Fundo não há limite máximo de subscrição por investidor, não farão jus ao benefício tributário acima mencionado (i) o cotista pessoa física que seja titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas ou cujas cotas lhe deem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo, e/ou (ii) o Fundo, na hipótese de ter menos de 50 (cinquenta) cotistas. Os rendimentos das aplicações de renda fixa e variável realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.779, o que poderá afetar a rentabilidade esperada para as cotas. O tratamento tributário do Fundo pode ser alterado a qualquer tempo, independentemente de quaisquer medidas que a administradora adote ou possa adotar, em caso de alteração na legislação tributária vigente.

A receita Federal, por meio da Solução de Consulta nº 181, de 25 de junho de 2014, manifestou o entendimento de que os ganhos obtidos pela carteira de fundos de investimento imobiliário na alienação de cotas de outros FII deveriam ser tributados pelo imposto de renda sob a sistemática de ganhos líquidos, mediante a aplicação da alíquota de 20% (vinte por cento), entendimento este que está sendo questionado pela administradora. Caso mantido, este fato pode vir a impactar a expectativa de rentabilidade do investimento em cotas do Fundo.

O risco tributário ao se investir no Fundo engloba ainda o risco de perdas decorrentes (i) da criação de novos tributos, (ii) da extinção de benefício fiscal, (iii) da majoração de alíquotas ou (iv) da interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou da aplicação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco de mercado dos ativos imobiliários do Fundo

Os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados financeiro e de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Não é possível prever o comportamento dos participantes dos mercados financeiro e de capitais, tampouco dos fatores a eles exógenos e que os influenciam. Não há garantia de que as condições dos mercados financeiro e de capitais ou dos fatores a eles exógenos permanecerão favoráveis ao Fundo e aos cotistas. Eventuais condições desfavoráveis poderão prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o valor dos ativos imobiliários que compõem a sua carteira, a rentabilidade dos cotistas e o preço de negociação das cotas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos de flutuações no valor dos ativos imobiliários

O valor dos imóveis que eventualmente venham a integrar a carteira do Fundo ou servir de lastro ou garantia em operações de securitização imobiliária relacionada aos CRI ou aos financiamentos imobiliários ligados a LCI e LH pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor de tais imóveis, os ganhos do Fundo decorrentes de eventual alienação destes imóveis em caso de excussão das garantias ou a razão de garantia relacionada aos ativos imobiliários poderão ser adversamente afetados, bem como o preço de negociação das cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados. Além disso, a queda no valor dos imóveis pode implicar queda no valor de sua locação ou a reposição de créditos decorrentes de alienação em valor inferior àquele originalmente contratado, comprometendo o retorno, o lastro ou as garantias dos valores investidos pelo Fundo.

Adicionalmente, como os recursos do Fundo destinam-se em parte à aplicação em CRI, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis objeto de investimento pelo Fundo, ou que gerarão os recebíveis dos CRI componentes de sua carteira. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis investidos pelo Fundo e, por consequência, sobre as cotas.

Riscos relativos aos CRI, às LCI e às LH

O governo federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Atualmente, por exemplo, pessoas físicas são isentas do pagamento de imposto de renda sobre rendimentos decorrentes de investimentos em CRI, LCI e LH, bem como ganhos de capital na sua alienação, conforme previsto no artigo 55 da Instrução Normativa 1.585, de 31 de agosto de 2015. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRI, das LCI e das LH para os seus detentores. Por força da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, conforme alterada, os rendimentos advindos dos CRI, das LCI e das LH auferidos pelos fundos de investimento imobiliário que atendam a determinados requisitos igualmente são isentos do imposto de renda. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima referida, bem como criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, as LCI e as LH, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, às LCI e às LH poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Riscos regulatórios

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos ativos imobiliários, gerando, consequentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco imobiliário

Os empreendimentos investidos indiretamente pelo Fundo, especialmente por meio dos ativos imobiliários, poderão sofrer eventual desvalorização, ocasionada por, não se limitando, fatores como: (i) fatores macroeconômicos que afetem toda a economia; (ii) mudança de zoneamento ou regulatórios que impactem diretamente o local do(s) empreendimento(s), seja possibilitando a maior oferta de imóveis (e, conseqüentemente, depressindo os preços dos aluguéis no futuro) ou que eventualmente restrinjam os possíveis usos do(s) empreendimento(s) limitando sua valorização ou potencial de revenda; (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a(s) região(ões) onde o(s) empreendimento(s) se encontre(m), como, por exemplo, o aparecimento de favelas ou locais potencialmente inconvenientes, como boates, bares, entre outros, que resultem em mudanças na vizinhança, piorando a área de influência para uso comercial; (iv) alterações desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso ao(s) empreendimento(s); (v) restrições de infraestrutura/serviços públicos no futuro, como capacidade elétrica, telecomunicações, transporte público, entre outros; (vi) a expropriação (desapropriação) do(s) empreendimento(s) em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica; (vii) atraso e/ou não conclusão das obras dos empreendimentos imobiliários; (viii) aumento dos custos de construção; (ix) lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximos ao imóvel investido; (x) flutuação no valor dos imóveis integrantes da carteira dos fundos investidos pelo Fundo; (xi) risco relacionados aos contratos de locação dos imóveis dos fundos investidos pelo Fundo e de não pagamento; (xii) risco de não contratação de seguro para os imóveis integrantes da carteira dos fundos investidos pelo Fundo; (xiii) riscos relacionados à possibilidade de aquisição de ativos onerados; (xiv) riscos relacionados às garantias dos ativos e o não aperfeiçoamento das mesmas.

Riscos relacionados à liquidez das cotas e da carteira do Fundo

Os ativos imobiliários componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Os fundos de investimento imobiliário representam modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro e por essa razão encontram pouca liquidez em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário, por força regulamentar, são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas sob nenhuma hipótese. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Além disso, o regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega dos ativos integrantes da carteira do Fundo aos cotistas. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos no caso de liquidação do Fundo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos relacionados aos créditos que lastreiam os CRI

Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRI em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos imobiliários, esta antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRI, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Para os CRI que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado do contrato lastro dos CRI, a companhia securitizadora emissora dos CRI promoverá o resgate antecipado dos CRI, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRI poderão sofrer perdas financeiras no que tange à não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou recebimento da remuneração esperada), bem como a gestora poderá ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRI.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRI de honrar as obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão CRI e da execução das garantias eventualmente constituídas. Os créditos imobiliários representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) imobiliário(s), que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRI não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo do Fundo e pelos demais titulares dos CRI dos montantes devidos, conforme previstos nos termos de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função dos contratos imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRI pela companhia securitizadora.

Riscos relativos ao setor de securitização imobiliária e às companhias securitizadoras

O Fundo poderá adquirir CRI, os quais poderão vir a ser negociados com base em registro provisório concedido pela CVM. Caso determinado registro definitivo não venha a ser concedido pela CVM, a companhia securitizadora emissora destes CRI deverá resgatá-los antecipadamente. Caso a companhia securitizadora já tenha utilizado os valores decorrentes da integralização dos CRI, ela poderá não ter disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRI.

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Em seu parágrafo único prevê, ainda, que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Caso prevaleça o entendimento previsto no dispositivo acima citado, os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista que a companhia securitizadora eventualmente venha a ter poderão concorrer com o Fundo, na qualidade de titular dos CRI, sobre o produto de realização dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão dos CRI, em caso de falência. Nesta hipótese, pode ser que tais créditos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento das obrigações da companhia securitizadora, com relação às despesas envolvidas na emissão de tais CRI.

Portanto, caso a securitizadora não honre suas obrigações fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, os créditos imobiliários que servem de lastro à emissão dos CRI e demais ativos integrantes dos respectivos patrimônios separados poderão vir a ser acessados para a liquidação de tais passivos, afetando a capacidade da securitizadora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI e, conseqüentemente, o respectivo ativo integrante do patrimônio do Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo

O objetivo do Fundo é o de investir preponderantemente em valores mobiliários. Dessa forma, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos de liquidez estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, aplicando-se as regras de desenquadramento e reenquadramento lá estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos cotistas.

Risco de execução das garantias atreladas aos CRI

O investimento em CRI inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação e os riscos inerentes à excepcional existência de bens imóveis na composição da carteira Fundo, nos casos previstos no regulamento, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada.

Em um eventual processo de execução das garantias dos CRI, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos CRI. Adicionalmente, a garantia constituída em favor dos CRI pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal CRI.

Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos CRI poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

Riscos jurídicos

O Fundo poderá ser réu em diversas ações, nas esferas cível, tributária e trabalhista. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos arbitrais, judiciais ou administrativos propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que ele tenha reservas suficientes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de novas cotas pelos cotistas, que deverão arcar com eventuais perdas. Apesar das diligências realizadas, é possível que existam contingências não identificadas ou não identificáveis que possam onerar o Fundo e o valor de suas cotas.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos de liquidez e descontinuidade do investimento

Os fundos de investimento imobiliário são constituídos, por determinação legal, como condomínios fechados, não sendo admitido resgate das cotas. Os cotistas poderão enfrentar dificuldades na negociação das cotas no mercado secundário. Além disso, o regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega aos cotistas dos ativos imobiliários e/ou ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Em ambas as situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos imobiliários e/ou os ativos de liquidez recebidos quando da liquidação do Fundo.

Liquidez reduzida das cotas

O mercado secundário de balcão existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas que permita aos cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas no mercado secundário, ou obter preços reduzidos na venda das cotas, bem como em obter o registro para uma oferta secundária de suas cotas junto à CVM. Além disso, durante o período entre a data de determinação do beneficiário da distribuição de rendimentos, da distribuição adicional de rendimentos ou da amortização de principal e a data do efetivo pagamento, o valor obtido pelo cotista em caso de negociação das cotas no mercado secundário poderá ser afetado.

Riscos do uso de derivativos

O regulamento prevê a possibilidade de o Fundo realizar operações de derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, e existe a possibilidade de ocorrerem alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos. O uso de derivativos pelo Fundo pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, ou (iv) determinar perdas ou ganhos ao Fundo. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Fundo, da administradora, da gestora, do escriturador, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os cotistas.

Risco de disponibilidade de caixa

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, a administradora, conforme recomendação da gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que limitadas ao valor de capital autorizado previsto no regulamento, ou, conforme o caso, poderá convocar os cotistas para que em assembleia geral de cotistas estes deliberem pela aprovação da emissão de novas cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo. Os cotistas que não aportarem recursos serão diluídos.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de desapropriação

De acordo com o sistema legal brasileiro, os imóveis atrelados a títulos de investimento detidos pelo Fundo ou excepcionalmente integrantes da sua carteira poderão ser desapropriados por necessidade, utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir de antemão que o preço que venha a ser pago pelo poder público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, caso o(s) imóvel(is) seja(m) desapropriado(s), este fato poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados. Outras restrições ao(s) imóvel(is) também podem ser aplicadas pelo poder público, restringindo, assim, a utilização a ser dada ao(s) imóvel(is), tais como o tombamento deste ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

5. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o caixa e equivalentes de caixa são compostos por:

31 de dezembro de 2025

	<u>Administradora</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>% sobre PL</u>
Disponibilidades		52	0,06%
BRL DTVM S.A.		52	0,06%
Cotas de fundo de renda fixa		6.267	7,62%
FIC FI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP	Itaú-Unibanco	6.267	7,62%
Total caixa e equivalentes de caixa		6.319	7,68%

31 de dezembro de 2024

	<u>Administradora</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>% sobre PL</u>
Disponibilidades		1	0,00%
Banco Itaú-Unibanco S/A		1	0,00%
Cotas de fundo de renda fixa		2.076	2,57%
FIC FI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP	Itaú-Unibanco	2.076	2,57%
Total caixa e equivalentes de caixa		2.077	2,57%

O Fundo possui 76.750,88 (29.022,83 em 2024) cotas do FIC FI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP, o Fundo destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

A última demonstração contábil do fundo foi emitida em 19 de janeiro de 2026 referente a data base de 31 de outubro de 2025 auditada pela Deloitte, a qual emitiu opinião sem modificação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram apropriadas receitas no montante de R\$ 625 (R\$ 638 no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), registradas na rubrica de "Receita de cotas de fundo de renda fixa".

6. Aplicações financeiras de natureza imobiliária**a) Cotas de fundos de investimento imobiliário**

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as cotas de fundos de investimento imobiliário que o Fundo possui e valores mobiliários que o Fundo possui estão descritos abaixo:

31 de dezembro de 2025			
Código	Nome	Quantidade	Valor de mercado
CYCR11	FII Cyrela	154.162	1.364
DAMA11	FII Dama	539.380	4.207
EMET11	Emet Multiestratégia FII RL	203.453	2.299
FLCR11	FII Faria Lima Capital	33.862	3.274
OULG11	FII Ourinvest Logística	13.953	335
RECT11	FII REC Renda Imobiliária	19.852	763
RELG11	FII REC Logística	5.025	331
RMBS14	FII REC Master Fundo de CRI amortizáveis	1.000.000	10.000
RMBS16	FII REC Master Fundo de CRI amortizáveis	10.977	110
RMBS17	FII REC Master Fundo de CRI amortizáveis	1.012	10
RMBS20	FII REC Master Fundo de CRI amortizáveis	101.560	1.016
SNFZ11	Suno Fazendas FIAGRO	1.034.482	10.448
TRCO11	FII Torre Rio Claro	800.000	8.000
VGIR11	FII Valora CRI CDI	358.483	3.525
VRTM11	Fator Verità Multi. FII	842.106	6.223
ZAGH11	FII Zagh	491.839	5.017
Total		5.610.146	56.922

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de dezembro de 2024			
Código	Nome	Quantidade	Valor de mercado
BLMG11	FII Blue LOG	36.545	952
CYCR11	FII Cyrela	105.362	893
DAMA15	FII Dama	421.053	4.034
FLCR11	FII Faria Lima Capital	30.281	2.983
JSAF11	FII JS A FIN	376.800	2.931
KFOF11	FII Kinea FOF	20.727	1.471
MCRE11	FII Maua RE	356.689	2.779
OUJP11	FII Ouri JPP	15.003	1.110
RECR11	FII UBS (BR)	40.038	2.984
RVBI11	FII VBI REIT	33.624	2.165
TGAR11	FII TG Ativo	39.784	3.513
VGHF11	FII Valora Hedge	270.520	2.061
VVCR11	FII BB PAPII	407	4
XPSF11	FII XP Selec	343.807	2.197
ZAGH11	FII ZAGH	481.393	5.055
Total:		2.572.034	35.132

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo apropriou resultado com cotas de fundos de investimento imobiliário no valor de R\$ 2.349 (negativo em R\$ 155 no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) e recebimento de dividendos no montante de R\$ 4.775 (R\$ 183 no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

b) Certificados de recebíveis imobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui os certificados de recebíveis imobiliários descritos abaixo:

Emissores	Ativo	Lastros	Garantias	Data de compra	Data de vencimento	Indexador	Qtde	Valor de mercado
True Securitizadora S.A.	21K0906902	(1)	(b)	28/10/2024	22/11/2033	IPCA + 7,82%	1.853	1.738
True Securitizadora S.A.	21L0866334	(1)	(c)	28/10/2024	22/11/2033	IPCA + 7,82%	1.826	1.757
True Securitizadora S.A.	22I1423539	(2)	(d)	28/10/2024	15/09/2027	CDI + 3,00%	6.818	3.315
True Securitizadora S.A.	24G2759411	(3)	(n)	28/10/2024	15/08/2029	CDI + 6,50%	3.466	2.494
Habitasec Sec	24I2477779	(3)	(o)	14/05/2025	28/10/2027	CDI + 8,00%	6.100	5.583
Companhia Província de Sec	24J4456098	(1)	(i)	18/11/2024	16/11/2035	IPCA + 11,00%	2.050	1.370
Opea Securitizadora	24K1488063	(4)	(p)	07/10/2025	31/10/2029	CDI + 4,95%	3.143	3.146
Total							25.256	19.403

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui os certificados de recebíveis imobiliários descritos abaixo:

Emissores	Ativo	Lastros	Garantias	Data de compra	Data de vencimento	Indexador	Qtde	Valor de mercado
True Securitizadora S.A.	21E0585082	(1)	(a)	28/10/2024	10/03/2025	CDI + 6,50%	6.654	1.782
True Securitizadora S.A.	21K0906902	(1)	(b)	28/10/2024	22/11/2033	IPCA + 7,82%	1.853	1.798
True Securitizadora S.A.	21L0866334	(1)	(c)	28/10/2024	22/11/2033	IPCA + 7,82%	1.826	1.746
True Securitizadora S.A.	22I1423539	(2)	(d)	28/10/2024	15/09/2027	CDI + 3,00%	3.353	1.963
True Securitizadora S.A.	22I1423539	(2)	(d)	26/12/2024	15/09/2027	CDI + 3,00%	8.553	5.008
Companhia Província de Sec.	22I0867063	(3)	(e)	29/10/2024	28/09/2027	CDI + 5,23%	3.542	2.413
Companhia Província de Sec.	23L2279298	(1)	(f)	28/10/2024	20/11/2043	IPCA + 8,50%	3.848.171	2.337
Companhia Província de Sec.	24I1243199	(5)	(g)	28/10/2024	20/02/2045	IPCA + 8,50%	2.930.134	2.570
Companhia Província de Sec.	24J2335548	(4)	(h)	28/10/2024	29/09/2039	IPCA + 10,50%	2.790	2.679
Companhia Província de Sec.	24J4456098	(1)	(i)	18/11/2024	16/11/2035	IPCA + 11,00%	2.050	1.927
Companhia Província de Sec.	24K0086735	(1)	(j)	13/11/2024	20/03/2031	IPCA + 10,70%	2.050.000	2.029
Virgo Sec.	19I0739560	(4)	(k)	26/12/2024	18/09/2029	CDI + 2,50%	14.465	5.012
Virgo Sec.	24L1786760	(3)	(l)	12/12/2024	17/11/2031	IPCA + 9,00%	3.485	3.487
Bari Sec.	22L1607693	(1)	(m)	29/10/2024	16/01/2030	CDI + 3,00%	4.019	3.427
Opea Sec.	22C0509668	(4)	(n)	28/10/2024	25/06/2040	IPCA + 9,50%	3.072	2.259
True Securitizadora S.A.	24G2759411	(3)	(o)	28/10/2024	15/08/2029	CDI + 6,50%	3.466	3.487
Total							8.887.433	43.924

Garantias:

- (a) Alienação fiduciária das unidades, cessão fiduciária das unidades e seguro de responsabilidade civil e de riscos de engenharia;
- (b) Alienação fiduciária dos imóveis, cessão fiduciária da totalidade do resultado financeiro da operação hoteleira e fundo de reserva e despesas;
- (c) Alienação fiduciária dos imóveis, cessão fiduciária da totalidade do resultado financeiro da operação hoteleira e fundo de reserva e despesas;
- (d) Fundo de reserva, com triggers de recomposição pela MRV e seguro de crédito pela AVLA;
- (e) Alienação fiduciária de imóveis, alienação fiduciária de cotas de SPEs que desenvolvem os projetos, cessão fiduciária de recebíveis atuais e futuros, aval dos sócios pessoas físicas e das empresas e fundos de reserva e despesa;
- (f) Alienação fiduciária de imóveis, subordinação inicial equivalente a 20%. Seguros DFI e MIP e excesso de spread;
- (g) Alienação fiduciária de imóveis, subordinação inicial equivalente a 20%. Seguros DFI e MIP e excesso de spread;
- (h) Alienação fiduciária das cotas, cessão fiduciária de recebíveis, fundo reserva e fiança;
- (i) Alienação fiduciária de cotas, subordinação de 30%, fundo de reserva e fiança;
- (j) Alienação fiduciária dos estoques (todos na cidade de São Paulo), cessão fiduciária dos recebíveis, atuais e futuros, alienação fiduciária das cotas de SPEs, fundo de obras (com liberação conforme evolução da obra), fundo de reserva e fundo de despesas;
- (k) Cessão fiduciária de recebíveis, alienação fiduciária de cotas de SPEs e aval dos sócios;
- (l) Alienação fiduciária de imóveis, cessão fiduciária de recebíveis atuais e futuros, fundo de reserva e despesas e aval dos sócios pessoas físicas;
- (m) Alienação fiduciária de imóveis, cessão fiduciária de recebíveis, fundos de juros, reserva e despesas e aval;
- (n) Contrato de cessão fiduciária de recebíveis e o contrato de alienação fiduciária de imóveis;
- (o) Alienação fiduciária de imóvel, aval, cessão fiduciária de outros;
- (p) Alienação fiduciária de imóvel, cessão fiduciária de direitos creditórios, fundo, fiança

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Lastros:

- (1) Créditos imobiliários
- (2) Confissão de dívida
- (3) Notas comerciais
- (4) Debêntures
- (5) Home equity

O Fundo apropriou resultado com certificados de recebíveis imobiliários, conforme demonstrado a seguir:

certificados de recebíveis imobiliários	31/12/2025	De 25/10/2024 a 31/12/2024
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários	501	(1.091)
Rendimento de certificados de recebíveis imobiliários	6.022	886
Resultado em transações de certificados de recebíveis imobiliários	327	-
Total	6.850	(205)

7. Ações de companhias abertas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía as seguintes ações de companhias abertas:

31 de dezembro de 2025

Ação	Nome	quantidade	Valor de mercado
HBRE3	HBR REALTY S/A (a)	209.000	963
Total:		209,000	963

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía as seguintes ações de companhias abertas:

31 de dezembro de 2024

Ação	Nome	quantidade	Valor de mercado
HBRE3	HBR REALTY S/A (a)	209.000	623
Total:		209,000	623

- (a) A **HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A.** é uma incorporadora e gestora que opera no setor **financeiro** e subsetor de **exploração de imóveis**. Sua atuação se dá por meio de propriedades urbanas, desenvolvendo e administrando empreendimentos imobiliários diversificados, como centros de conveniência, shoppings centers, edifícios corporativos e ativos relacionados. Fundada em 2011, a empresa integra o grupo Hélio Borenstein S.A., com uma trajetória consolidada no mercado brasileiro desde 1961.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo apropriou resultado positivo com ações de companhias abertas no valor de R\$ 340 (negativo em R\$ 334 no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) e um lucro na venda de ações no valor de R\$ 1 no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

8. Emissão, subscrição, integralização e resgate de cotas

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, escriturais e nominativas, e são mantidas em contas de depósitos em nome de seus titulares, conferindo os direitos descritos no regulamento. Todas as cotas emitidas pelo Fundo garantem aos seus titulares direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos.

Emissão e integralização

A assembleia de cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas do Fundo definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

Encerrada a primeira emissão de cotas do Fundo, o administrador poderá após o recebimento de recomendação do gestor, realizar novas emissões de cotas no montante total de até R\$ 5.000, para atender a política de investimento do Fundo, independentemente de prévia aprovação da assembleia especial de cotistas, observado que:

- i) O valor de cada nova cota deverá ser fixado, preferencialmente, tendo em vista: (a) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas já emitidas e (b) as perspectivas de rentabilidade do Fundo, ou ainda, (c) o valor de mercado das cotas já emitidas;
- ii) Aos cotistas cujas cotas estejam devidamente subscritas e integralizadas na data da divulgação do anúncio de início da respectiva oferta, fica assegurado, nas futuras novas emissões de cotas, o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuírem, direito este concedido para exercício por prazo não inferior a 10 dias úteis, conforme a modalidade de distribuição escolhida e a regulamentação aplicável; e
- iii) Nas novas emissões, os cotistas do Fundo poderão ceder seu direito de preferência entre si ou a terceiros, observados os prazos e procedimentos operacionais aplicáveis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve integralização de cotas.

No período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 houve integralização de 8.400.517,00 cotas no valor de R\$ 84.005.

Resgate

Não haverá resgate de cotas do Fundo senão pela liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve resgate de cotas.

Gastos com colocação de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve gastos com colocação.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo teve gastos com colocação de cotas no montante de R\$ 1.475.

9. Remuneração dos prestadores de serviço**Taxa de administração e gestão**

Pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades de administração, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira e escrituração da emissão de suas cotas, o Fundo paga ao administrador uma taxa de administração, equivalente a 0,175% ao ano taxa de administração, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 15, valor este que será atualizado anualmente, a partir da primeira data de integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do índice Nacional de preços ao consumidor amplo, apurado e divulgado pelo IBGE.

Pela gestão da carteira do Fundo, nela compreendida as atividades de gestão dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, o Fundo paga ao gestor uma taxa de gestão, equivalente a 0,80% ao ano taxa de gestão, sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração e a taxa de gestão são provisionadas diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e pagas mensalmente, por período vencidos, até o 2º dia útil do mês subsequente, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer no 2º dia útil do mês subsequente à data da 1ª Integralização de cotas.

É devida uma taxa de performance pelo Fundo ao gestor equivalente a 20% ao ano, com base no resultado do Fundo, sobre a rentabilidade que exceder 100% do somatório de: (i) variação do IPCA com (ii) 6% ao ano taxa de performance, a qual é provisionada mensalmente e paga semestralmente e paga semestralmente, até o dia 15º dia do mês, ou, se este não for dia útil, o dia útil subsequente, do 1º mês do semestre subsequente, diretamente pelo Fundo ao gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A taxa de performance será calculada conforme disposto no regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 as despesas de taxa de administração e gestão foram de R\$ 836, sendo R\$ 183 referente a taxa de administração de R\$ 653 referente a taxa de gestão.

No período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de as despesas de taxa de administração e gestão foram de R\$ 147, sendo R\$ 33 referente a taxa de administração de R\$ 114 referente a taxa de gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de performance foi de R\$ 636 (em 2024 não houve despesa com taxa de performance).

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou de saída.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Distribuição de rendimentos

De acordo com o regulamento, o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, considerando as disponibilidades de caixa existentes. Os rendimentos auferidos nos semestres são distribuídos mensalmente, a título de antecipação dos rendimentos do período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 houve distribuição de rendimentos a cotistas conforme demonstrado no quadro a seguir:

<u>Rendimentos</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Lucro líquido do exercício	12.894	(107)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(501)	1.091
Ajuste ao valor justo com ações de companhias abertas	(464)	334
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FIIs)	(588)	155
Despesas operacionais não transitadas pelo caixa	637	87
Lucro base caixa - art. 10, p.u., da Lei 8.668/93 (Ofício CVM 01/2014)	11.978	1.560
Complemento de resultados de caixa mantidos para distribuição		
Rendimentos retidos no exercício	(469)	(48)
(-) Parcela dos rendimentos retidos	(469)	(48)
Rendimentos apropriados	11.509	1.512
Rendimentos a distribuir	(924)	(840)
Rendimentos de exercícios anteriores pagos no exercício	840	-
Rendimentos líquidos pagos no exercício	11.425	672
% do resultado do exercício distribuído (considerando a base cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	96,08%	96,92%

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor médio dos rendimentos pagos por cota no período (considerando-se o rendimento pago no período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas no período) foi de R\$ 1,37 (R\$ 0,18 no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

11. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo está dividido por 8.400.517,00 cotas totalmente integralizadas, cujo valor patrimonial unitário atualizado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 9,80 (R\$ 9,63 em 2024), perfazendo o montante de R\$ 82.296 (R\$ 80.911 em 2024).

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Rentabilidade

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a rentabilidade percentual média das cotas do Fundo (apurada considerando-se os resultados do período sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas existentes) foi positiva em 14,68% (negativa em 0,13% em 2024).

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	31/12/2025		De 25/10/2024 a 31/12/2024	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Despesas de IR sobre resgate de títulos de renda fixa	142	0,17%	153	0,19%
Taxa de administração e gestão	836	1,03%	147	0,18%
Auditoria e custódia	30	0,04%	18	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	1	0,00%
Taxa de performance	636	0,78%	-	-
Outras despesas	59	0,07%	9	0,01%
	1.723	2,11%	328	0,40%

Patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 81.475 (R\$ 82.068 no período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

14. TributaçãoDa carteira do Fundo

Os rendimentos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de imposto de renda (IR) e imposto sobre operação financeira (IOF), salvo os oriundos de aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, inclusive o ganho de capital auferido na negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário que estão sujeitos a IR.

Aplica-se à carteira do Fundo a isenção de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em imóveis, em cotas de fundos de investimento imobiliário, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Eventual imposto de renda incidente sobre as aplicações financeiras do Fundo é passível de compensação, de forma proporcional, com o imposto devido na distribuição de rendimentos do Fundo.

Dos cotistas do Fundo

Como regra geral, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, exceto nas seguintes hipóteses:

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.430.935/0001-62

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(i) isenção de IR para pessoas físicas: os rendimentos pagos a pessoas físicas que tenham percentual inferior a 10% da totalidade de cotas do Fundo, desde que o Fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, 50 cotistas são isentos de imposto de renda na fonte;

(ii) imposto de 15% de IR sobre estrangeiros não localizados em paraíso fiscal: os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraísos fiscais estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

De acordo com a Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos de Investimento Imobiliário, a mudança mais significativa é o aumento de 50 (cinquenta) para 100 (cem) cotistas mínimos necessários para preservar a isenção da cobrança de IRRF.

A Administração do Fundo, com base nos critérios da Instrução CVM nº 516 da Comissão de Valores Mobiliários, avaliou suas características operacionais e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", considerando que sua estratégia consiste na aquisição de ativos imobiliários com o objetivo de geração de renda e valorização de capital.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados na [B]³ Brasil Bolsa e Balcão. As cotas de fundos de investimento são escriturais e o controle é mantido pelo Administrador do respectivo Fundo.

17. Partes Relacionadas

Conforme CPC 05, foram realizadas transações entre o Fundo e a administradora, gestora ou partes a elas relacionadas no período, conforme demonstrado a seguir:

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	De 25/10 a	
			31/12/2025	31/12/2024
Taxa de performance	REC Gestão de Recursos S.A	Gestora	636	-
Taxa de administração	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	16	15
Taxa de gestão	REC Gestão de Recursos S.A	Gestora	57	54

Despesas	Instituição	Relacionamento	De 25/10 a	
			31/12/2025	31/12/2024
Taxa de performance	REC Gestão de Recursos S.A.	Gestora	636	-
Taxa de administração	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	183	33
Taxa de gestão	REC Gestão de Recursos S.A.	Gestora	653	114

18. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurado no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confia o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**CNPJ: 56.430.935/0001-62**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2025:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	TOTAL
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de renda fixa	-	6.267	-	6.267
Cotas de fundos imobiliários	56.922	-	-	56.922
Certificados de recebíveis imobiliários	-	19.403	-	19.403
Ações de companhias abertas	-	-	963	963
Total do ativo	56.922	25.670	963	83.555

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2024:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	TOTAL
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de renda fixa	-	2.076	-	2.076
Cotas de fundos imobiliários	35.132	-	-	35.132
Certificados de recebíveis imobiliários	-	43.924	-	43.924
Ações de companhias abertas	623	-	-	623
Total do ativo	35.755	46.000	-	81.755

19. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas do Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

20. Deliberações em assembleia

Em 09 de maio de 2025, por meio do termo de apuração da consulta formal aos cotistas, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelo auditor do Fundo relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos.

REC Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.430.935/0001-62

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 25 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 472. O Fundo já estava adaptado nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2023, no momento do início de suas atividades.

23. Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2025 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

24. Diretor e contador

Roger Vicente Lima

Contador CRC- 1SP342522

Luiz Carlos Nimi

Diretor Responsável
